

113	244	Sucata	9C2KC08508R051748	JRI9975	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R\$ 100,00
114	244	Sucata	-	-	Kasinski/Flash K 150	Preta	-	R\$ 100,00
115	244	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 100,00
116	244	Sucata	-	-	Y/Yamaha Rd 125	Preta	1986	R\$ 100,00
117	244	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	-	R\$ 100,00
118	244	Sucata	-	-	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
119	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
120	244	Sucata	-	-	Honda/Biz 125	Preta	-	R\$ 100,00
121	244	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
122	244	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
123	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
124	244	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Branca	-	R\$ 100,00
125	244	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
126	244	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
127	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
128	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
129	244	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R\$ 100,00
130	244	Sucata	-	-	Shineray/50q	Preta	-	R\$ 100,00
131	244	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 100,00
132	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
133	244	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
134	244	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
135	244	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
136	244	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 100,00
137	244	Sucata	-	-	Honda/Xls 125	Preta	-	R\$ 100,00
138	244	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Branca	-	R\$ 100,00
139	244	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 100,00
140	244	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
141	244	Conservado	9BD15802764809590	HDV0084	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2006	R\$ 100,00
142	244	Sucata	9BWZZ30ZPT016216	BID0681	Vw/Gol 1000	Azul	1993	R\$ 100,00
143	244	Conservado	9BD15802544535474	MXD0820	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2003	R\$ 100,00
144	244	Conservado	9BD15822786065287	HEH1153	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2007	R\$ 100,00
145	244	Sucata	9BD146000K3518124	GPH1261	Fiat/Uno Cs	Cinza	1989	R\$ 100,00
146	244	Conservado	9BWZZ30ZRP202022	GOV2551	Vw/Parati Gl 1.8	Verde	1994	R\$ 100,00
147	244	Conservado	9BFZZZ54ZKB054792	CGC3206	Ford/Escort Xr-3	Cinza	1989	R\$ 100,00
148	244	Sucata	9BWZZ32ZMP006618	LJD3233	Vw/Santana Gls	Cinza	1991	R\$ 100,00
149	244	Sucata	9BGKT35GRPC324496	BSQ3376	Gm/Kadett Ipanema Gl	Cinza	1993	R\$ 100,00
150	244	Sucata	9BD146000K3491197	BUK3660	Fiat/Elba S	Vermelha	1989	R\$ 100,00
151	244	Sucata	9BWKAO52274029554	DUE4050	Vw/Fox 1.0	Preta	2006	R\$ 100,00
152	244	Sucata	9BWZZ32ZGP263565	HER4229	Vw/Santana Cs	Bege	1986	R\$ 100,00
153	244	Sucata	8AFZZZ54ZLW059630	MQT4351	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Azul	1998	R\$ 100,00
154	244	Conservado	9BFZZZ54ZLB107253	GSG4911	Ford/Verona Lx	Azul	1990	R\$ 100,00
155	244	Sucata	9BD17206LA3495266	ARB4983	Fiat/Siena Fire Flex	Branca	2009	R\$ 100,00
156	244	Conservado	9BFBSDGDA5B553539	HAMS245	Ford/Ka Gl	Prata	2005	R\$ 100,00
157	244	Sucata	9BD146163S5593197	LAY5298	Fiat/Uno Cs Ie	Azul	1995	R\$ 100,00
158	244	Sucata	9BD159000P9047327	BLT5350	Fiat/Tempra Ouro 16v	Cinza	1993	R\$ 100,00
159	244	Sucata	9BWZZ54ZLB119206	CHJ5447	Vw/Apollo Gls	Vermelha	1990	R\$ 100,00
160	244	Conservado	9BD159046V9181687	AGY5698	Fiat/Tempra Sx	Verde	1997	R\$ 100,00
161	244	Sucata	BJ375927	GQX6888	Vw/Fusca 1300	Branca	1976	R\$ 100,00
162	244	Sucata	9BD146000P5122191	KNF7704	Fiat/Elba Csl	Preta	1993	R\$ 100,00
163	244	Sucata	9BWZZ32ZFP219364	GPW7943	Vw/Santana Cd	Bege	1985	R\$ 100,00
164	244	Conservado	9BWA05U999009738	HJK7977	Vw/Gol 1.0	Preta	2008	R\$ 100,00
165	244	Sucata	9BD146000N3875317	GLF8137	Fiat/Premio S 1.5	Cinza	1992	R\$ 100,00
166	244	Sucata	9BWCA05Y81T224910	MRH8147	Vw/Gol Special	Branca	2001	R\$ 100,00
167	244	Conservado	9BD15822786087644	MPI8206	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2008	R\$ 100,00
168	244	Sucata	9BGJK69VJIB035500	GNV8673	Gm/Monza Sl/E 1.8	Azul	1988	R\$ 100,00
169	244	Sucata	9BD178037V0334359	LBT9034	Fiat/Palio El	Vermelha	1997	R\$ 100,00
170	244	Sucata	KN2FAD2A1RC050727	GTF7220	Imp/Asia Hi-Topic	Azul	1994	R\$ 100,00

200 cm - 19 975177 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01014/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 01014/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ROMULO RODRIGUES COELHO SOUZA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Resolução nº 7535, de 05 de julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE CATAGUASES, instituída pela Portaria nº 638/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de junho de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 2, 17, 55, 58, 68, 69, 84, 85, 93 e 96 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) CLUBE DO REMO, situado(a) na Av. Coronel Antonio Augusto Souza, 49 - Bairro Centro, Cataguases - MG, no(s) dia(s) 13 de Julho de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - I - no dia 13 de Julho de 2017, será (ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO DOIS IRMÃOS, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 105;

- 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 10 a 12 de Julho de 2017, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - I - AUTO SOCORRO DOIS IRMÃOS - ANTÔNIO JUSTINO, situado no(a) Avenida Antônio Justino, nº 501 - A - FIRMA, Bairro Antônio Justino, Cataguases - MG;
- 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ROMULO RODRIGUES COELHO SOUZA, matriculado sob o número 1.111.991-4, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
- 6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrn.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
- 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 - I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
 - II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CLUBE DO REMO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);
- 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.



Combata o Aedes aegypti.

